



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

VETO DE Nº 03/2019, DE AUTORIA DA PREFEITA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 269/2018.

Trata-se de solicitação de parecer ao Veto de nº 03/2019 de autoria da Sra. Prefeita, ao Projeto de Lei Ordinária nº 269/2018, que **Determina que as contas de água sejam emitidas no nome, CPF ou CNPJ do ocupante do imóvel.**

Em parecer jurídico anteriormente exarado, já havia me manifestado pela constitucionalidade da propositura, sendo que mantendo meu posicionamento.

Diante do exposto, emito parecer desfavorável ao Veto Integral da Sra. Prefeita de nº 03/2019, ao PLO 269/2018, sem embargos de opiniões adversas, "sub censura".

Ibitinga, 12 de junho de 2.019.


RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

